



Ofício nº 4053/2015-GAPRE

Maringá, 19 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 742/2015, apresentado pelo Vereador **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, mediante o qual solicita que informe por quais razões a Administração Municipal removeu o quebra-molas que se encontrava na Rua Vitória, nas proximidades do cruzamento da referida via pública com a Rua Primavera, na Vila Esperança, bem como se há previsão para a implantação de outro redutor de velocidade naquele local, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Assunto: Redutores de velocidade

Solicitante: Câmara Municipal - 70350/2015

Parecer técnico:

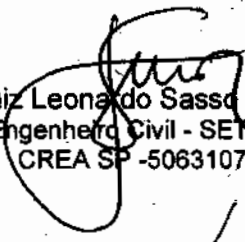
Maringá, 23 de outubro de 2015.

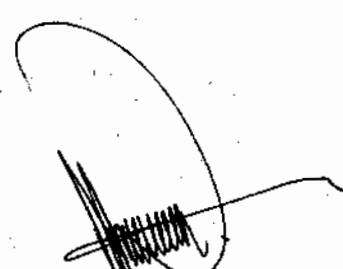
O referido redutor de velocidade foi retirado por determinação do Ministério Público por não atender as exigências da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 94 - Parágrafo único, e a Resolução nº 39/98 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito), que estabelece os padrões e critérios para a instalação de redutores nas vias públicas.

Conforme análise dos dados estatísticos de acidentes de trânsito ocorridos no presente ano, verificamos apenas 01 ocorrência registrada neste trecho da via.

A Setrans irá monitorar o local para implantação de possíveis melhorias cabíveis.

Att.


Luiz Leonardo Sasso Ribeiro
Engenheiro Civil - SETRANS
CREA SP - 5063107429


Fábio José Ribeiro
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança
Decreto 1471/2015